



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

1. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

1.1. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 29 de 19/07/2021

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, Simone Ceccon, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº 112, de 17 de fevereiro de 2021, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º do Estatuto da UFGD, CONSIDERANDO:

- Portaria/RTR n.º 190, de 12 de março de 2020, que instituiu o Comitê Operativo de Emergência no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados (COE/UFGD), nos termos da Portaria n.º 329, de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

- Instrução Normativa n.º 109, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, que revogou as Instruções Normativas de n.º 19 e n.º 28, bem como suas posteriores alterações, e estabeleceu orientações para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

- Ofício Circular SEI n.º 699/2021/ME, de 28 de fevereiro de 2021, que diante de um cenário de agravamento da crise sanitária em virtude da propagação do coronavírus em alguns estados da federação, deixou a cargo das autoridades máximas avaliar e implementar, nos termos da respectiva Instrução Normativa, as condições para cada uma das modalidades de prestação de serviço;

- Instrução Normativa n.º 37, de 25 de março de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, que alterou a Instrução Normativa n.º 109, de 29 de outubro de 2020;

- Instrução Normativa REITORIA n.º 1, de 26 de março de 2021, que estabelece orientações sobre o regime temporário de trabalho às unidades administrativas e acadêmicas da UFGD;

- Portaria Reitoria n.º 426/2021, de 31 de maio de 2021, que estabelece orientações sobre a suspensão das atividades presenciais nas dependências da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD;

- O crescente número de casos suspeitos e confirmados do COVID-19 no Brasil, no Estado de Mato Grosso do Sul e na região da Grande Dourados, e a capacidade limitada de leitos disponíveis no caso de um aumento no número de infectados graves em Mato Grosso do Sul;

- A necessidade de rapidez na adoção de medidas preventivas que evitem a disseminação do vírus;

- A necessidade de manutenção dos serviços essenciais ao funcionamento das Unidades

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

Administrativas e Acadêmicas.

RESOLVE:

I. Autorizar os servidores, que apresentaram a documentação exigida, lotados na Pró Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da UFGD, executar suas atividades na modalidade de Trabalho Remoto (TR), conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO	CONTATO	PERÍODO	MODALIDADE
José Welton de Souza	DIFAP/COFIC/PROAE	josewelton@ufgd.edu.br	19/07/2021 a 31/07/2021	Trabalho Remoto - TR
Suzana Correa Marques	COAE/PROAE	coae@ufgd.edu.br	17/07/2021 a 31/07/2021	Trabalho Remoto - TR

As divulgações das escalas com os tipos dos trabalhos serão publicadas por setor em sua página no portal da UFGD

II. Os servidores devem seguir a rotina de trabalho remoto de acordo com os conceitos e recomendações adotadas na Instrução Normativa Reitoria nº 1/2021. As atividades de trabalho presencial, semipresencial e remoto poderão ser revistas e/ou alteradas no interesse da administração.

III. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Ceccon

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

2. EDITAL DE ABERTURA

2.1. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA NÚMERO 14 de 19/07/2021

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR/A DO GRUPO DE LETRAS

DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 11.180, de 23/9/2005, a Portaria MEC nº 976, de 27/7/2010 e a Portaria MEC nº 343, de 25/4/2013, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo para professor/a tutor/a do grupo do Programa de Educação Tutorial (PET) de Letras.

1 – DO OBJETO

1. O presente edital tem por objetivo selecionar professor/a tutor/a para o grupo do Programa de Educação Tutorial (PET) de Letras.

2 – DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

2.1. O PET é um programa da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e é desenvolvido em grupos organizados a partir dos cursos de graduação, mediante constituição de grupos de estudantes de graduação sob orientação de um/a professor/a tutor/a, com execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, tendo por objetivos:

I – Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva;

II – Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos/as alunos/as de graduação;

III – Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V – Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

3 – DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser tutor/a do grupo PET de Letras o/a professor/a que atender às disposições contidas neste edital e preencher os requisitos listados abaixo:

I - Ser lotado/a na Faculdade de Comunicação, Artes e Letras (FACALE) com graduação em Letras ou com pós-graduação na área de Letras e que atue no curso de graduação de Letras como professor/a de componente curricular obrigatório da área de formação do curso;

II – Pertencer ao quadro efetivo da instituição, em regime de trabalho de dedicação exclusiva e não estar afastado/a de suas atividades docentes;

III – Ter título de doutor/a;

IV – Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

V – Comprovar atuação efetiva em atividades da graduação em Letras nos três anos anteriores;

VI – Comprovar coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa nos três anos anteriores;

VII – Comprovar coordenação e/ou participação em projetos de extensão nos três anos anteriores.

3.2. O período de exercício das atividades constantes nos incisos V, VI e VII do item 3.1 não necessita ser ininterrupto, bem como não há obrigatoriedade de que as atividades tenham sido desenvolvidas em cada um dos anos do período, de tal forma que professores/as que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de concorrer neste Edital ou de assumir a tutoria caso venham a ser selecionados.

3.2.1. O período de exercício das atividades constantes nos incisos V, VI e VII do item 3.1 será considerado a partir de julho de 2018.

3.3. A comprovação das atividades constantes nos incisos V, VI e VII do item 3.1 será feita através da documentação comprobatória que deverá acompanhar a Tabela de Pontuação do Currículo, conforme disposto no inciso V do item 6.2 deste Edital.

3.4. Excepcionalmente serão admitidos/as tutores/as com título de mestre/a, caso não haja doutores/as que preencham os requisitos.

3.5. O não atendimento aos requisitos para tutoria resultará na não homologação do/a candidato/a no processo seletivo objeto deste Edital.

4 – DOS DEVERES

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

4.1. São atribuições do professor/a tutor/a:

I – Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os/as estudantes bolsistas e não-bolsistas;

II – Coordenar a seleção dos/as bolsistas e não-bolsistas;

III – Submeter as propostas de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD/UFGD);

IV – Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V – Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos/as integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua Unidade Acadêmica;

VI – Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII – Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET na UFGD (CLAAPET/UFGD), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII – Controlar a frequência e a participação dos/as estudantes;

IX – Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC);

X – Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

XI – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso de tutoria do PET.

5 – DO VALOR DA BOLSA

5.1. O/A professor/a tutor/a de grupo PET receberá mensalmente da SESu/MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), uma bolsa de tutoria.

5.2. Atualmente o valor da bolsa de tutoria é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para professores/as tutores/as com titulação de doutor/a, e de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para professores/as tutores/as com titulação de mestre/a. O valor da bolsa poderá sofrer alteração, conforme disposição da SESu/MEC.

6 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

6.1. O processo seletivo objeto deste edital será coordenado pela PROGRAD e realizado pelo CLAAPET/UFGD, mais um representante discente do grupo PET de Letras, que para efeitos deste edital, será denominada Comissão de Seleção.

6.1.1. A Presidência da Comissão de Seleção será exercida pela Presidência do CLAAPET/UFGD.

6.2. Considerando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), a inscrição no processo seletivo será efetuada mediante envio de arquivos eletrônicos, pelo/a candidato/a, dos seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I, disponível em <http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet>).

II – Declaração do/a candidato/a de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa ou de que, caso esteja recebendo bolsa no ato de inscrição no processo seletivo regido por este Edital, dela abrirá mão em caso de convocação para atuar como tutor/a PET (anexo II, disponível em <http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet>).

III – Cópia do diploma de graduação;

IV – Cópia do título de mestre/a ou doutor/a, conforme a titulação máxima do/a docente interessado/a;

V – Tabela de Pontuação do Currículo (anexo III, disponível em <http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet>) preenchida, preliminarmente, com a produção relativa ao período mencionado nos incisos V, VI e VII do item 3.1 acima, acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios organizados sequencialmente, conforme forem indicados pelo/a candidato/a no preenchimento preliminar da tabela. Documentos comprobatórios que estiverem em desacordo com a sequência da tabela serão **DESCONSIDERADOS**.

VI – Plano de Atividades com as atividades a serem desenvolvidas em um período de 12 meses, conforme modelo (anexo IV, disponível em <http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet>);

6.3. IMPORTANTE: O envio, pelo/a candidato/a, dos arquivos eletrônicos necessários à inscrição deve observar os seguintes procedimentos:

I - Toda documentação deverá ser digitalizada (por meio de scanner ou outro procedimento) em **arquivo único formato PDF**, na seguinte ordem:

- a) Anexo I – Ficha de inscrição;
- b) Anexo II – Declaração do/a candidato/a de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa
- c) Cópia do diploma de graduação;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

d) Cópia do título de mestre/a ou doutor/a, conforme a titulação máxima do/a docente interessado/a;

e) Anexo III - Tabela de Pontuação do Currículo previamente preenchida pelo/a candidato/a;

f) Documentação comprobatória da Tabela de Pontuação do Currículo, **rigorosamente organizada na ordem em que foi preenchida a tabela;**

g) Anexo IV – Plano de Atividades.

II – O arquivo eletrônico único, em formato PDF, deverá ser enviado até as **23hs59min do dia 29 de julho de 2021, para o e-mail prograd.claapet@ufgd.edu.br**, a partir do e-mail institucional do/a candidato/a (e-mail com domínio @ufgd.edu.br), constando no campo “Assunto” a seguinte frase: **INSCRIÇÃO TUTOR PET LETRAS**.

III – Caso o tamanho do arquivo único em formato PDF exceda a capacidade de envio do e-mail institucional, o/a candidato/a poderá separar e enviar por outro endereço de e-mail, a documentação comprobatória mencionada na alínea f) do inciso I do item 6.3, respeitando-se a ordem de preenchimento da Tabela de Pontuação do Currículo e mantendo-se o formato PDF e o mesmo assunto do inciso II.

6.4. A documentação enviada fora dos procedimentos e padrões estabelecidos neste edital poderá ser desconsiderada pelo CLAAPET/UFGD.

7 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo objeto deste edital terá as seguintes fases:

I – Fase de homologação das inscrições.

II – Fase de classificação dos/as candidatos/as.

8 – DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Na fase de homologação das inscrições será verificado se o/a candidato/a atende aos requisitos para atuação como tutor/a PET, bem como se a documentação entregue pelo/a candidato/a está de acordo com este Edital.

8.2. Após a verificação mencionada no item 8.1, a PROGRAD publicará edital de divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições, abrindo-se prazo para recurso conforme cronograma constante no item 12 deste Edital.

8.3. Analisados os eventuais recursos, a PROGRAD publicará o edital com o resultado final da

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

homologação das inscrições.

8.4. Os/As candidatos/as que não tiverem suas inscrições homologadas serão excluídos do processo seletivo de que trata este Edital e não participarão da fase de classificação.

9 – DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A fase de classificação terá as seguintes etapas:

I – Pontuação do currículo do/a candidato/a;

II – Avaliação do Plano de Atividades;

III – Exposição oral do Plano de Atividades.

9.2. Todas as etapas desta fase serão classificatórias.

9.3. A etapa de pontuação do currículo será feita de acordo com a Tabela de Pontuação do Currículo (anexo III).

9.3.1. Na etapa de pontuação do currículo o CLAAPET/UFGD e o/a representante discente do grupo PET de Letras atribuirão os pontos a partir dos documentos comprobatórios apresentados pelos/as candidatos/as, conforme indicado no inciso V do item 6.2.

9.3.2. A nota da pontuação do currículo (NPC) será obtida por meio da pontuação atribuída pelo CLAAPET/UFGD e o/a representante discente do grupo PET de Letras, que será convertida em nota de zero a dez, sendo que ao/à candidato/a que obtiver maior pontuação será atribuído dez e aos demais será atribuída nota proporcional (regra de três simples).

9.3.3. A NPC terá peso dois para o cálculo da média final.

9.4. Na etapa de avaliação do Plano de Atividades os membros do CLAAPET/UFGD e o/a representante discente do grupo PET de Letras atribuirão, individualmente, a pontuação a partir de análise que terá como base os seguintes aspectos:

Aspectos a serem considerados na avaliação do Plano de Atividades	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1 - Articulação das propostas com o Projeto Pedagógico do curso de Letras.	0	2
2 - Objetivos bem definidos e claros para cada atividade proposta.	0	2
3 - Coerência dos objetivos com as justificativas.	0	2

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 4695	Data: 19/07/2021

4 - Etapas definidas e detalhadas de forma a construir um conjunto de atividades anuais para o grupo.	0	2
5 - Contribuição com a política de diversidade da instituição, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.	0	2
Total	0	10

9.4.1. A nota do Plano de Atividades (NPA), variando de zero a dez, será obtida por meio da soma dos pontos atribuídos individualmente pelos membros do CLAAPET/UFGD e pelo/a representante discente do grupo PET de Letras, dividindo-se o resultado pelo número dos indivíduos que atribuíram nota ao Plano.

9.4.2. A NPA terá peso quatro para o cálculo da média final.

9.5. Para a etapa de exposição oral do Plano de Atividades o CLAAPET/UFGD e o/a representante discente do grupo PET de Letras se reunirão e o/a candidato/a deverá, perante o Comitê e o/a representante discente, fazer uma exposição oral do Plano de Atividades.

9.5.1. As exposições orais dos Planos de Atividades ocorrerão no dia **11 e 12 de agosto de 2021**, com local e horário específicos a serem publicados em **5 de agosto de 2021** por meio de edital de convocação, a ser divulgado no sítio <http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet>.

9.5.1.1. Considerando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e ao critério da PROGRAD, as exposições orais dos Planos de Atividades poderão ocorrer por meio remoto telepresencial via internet, com horário, plataforma digital e procedimentos a serem publicados por meio de edital mencionado no item anterior.

9.5.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a cientificar-se do local ou plataforma digital, procedimentos e horário de sua exposição oral, a serem divulgados por meio de edital.

9.5.3. Ao/À candidato/a que não comparecer à exposição oral será atribuída nota zero.

9.5.4. Na sessão de exposição oral o/a candidato/a terá o tempo máximo de vinte minutos para fazer a exposição oral do Plano de Atividades. Após, os membros do CLAAPET/UFGD e o/a representante discente do grupo PET de Letras poderão formular questões ao/à candidato/a sobre o Plano de Atividades exposto, bem como sobre a função de tutor/a de modo geral.

9.5.5. Durante a exposição oral do Plano de Atividades não será permitida a presença ou telepresença (nos casos da sessão ser realizada de forma remota) dos/das demais candidatos/as ou de quaisquer outras pessoas que não sejam os membros da Comissão de Seleção e o/a próprio/a candidato/a expositor/a da sessão.

9.5.5.1. A Presidência do CLAAPET/UFGD poderá permitir a presença ou telepresença de servidores da PROGRAD e de tutores/as dos grupos PET, sendo vedada a presença ou telepresença do/a atual

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

tutor/a do grupo PET de Letras.

9.5.6. Na avaliação da exposição oral do Plano de Atividades os membros do CLAAPET/UFGD e o/a representante discente do grupo PET de Letras terão por base os seguintes critérios e pontuação:

Aspectos a serem considerados na avaliação da exposição oral do Plano de Atividades	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1 – Objetividade na apresentação das propostas.	0	2,5
2 – Coerência entre a apresentação e o Plano de Atividades.	0	2,5
3 – Capacidade de comunicação e argumentação.	0	2,5
4 – Adequação da exposição ao tempo previsto.	0	2,5
Total	0	10

9.5.7. A atribuição de pontuação à exposição oral do Plano de Atividades será feita individualmente pelos membros do CLAAPET/UFGD e pelo/a representante discente do grupo PET de Letras.

9.5.8. A nota da exposição oral do Plano de Atividades (NEOPA), variando de zero a dez, será obtida por meio da soma dos pontos atribuídos individualmente pelos membros do CLAAPET/UFGD e pelo/a representante discente do grupo PET de Letras, dividindo-se o resultado pelo número de membros da Comissão de Seleção presentes na seção de exposição oral.

9.5.9. A NEOPA terá peso quatro para o cálculo da média final.

9.6. A média final do/a candidato/a na fase de classificação será obtida a partir do seguinte cálculo:

$$(NPC \times 2) + (NPA \times 4) + (NEOPA \times 4)$$

10

9.7. O/A candidato/a com a maior média final será classificado/a em primeiro e os/as demais sucessivamente conforme suas médias finais.

9.8. Havendo empate na média final dos/as candidatos/as, será utilizada como critério de desempate a maior NPC. Persistindo o empate, será utilizado o maior tempo de atuação docente no Ensino Superior, conforme informações do Currículo Lattes.

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAR COMO TUTOR

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

10.1. Após o CLAAPET/UFGD e o/a representante discente do grupo PET de Letras realizarem a classificação dos/as candidatos/as à tutoria e a aprovação do processo seletivo, caberá à PROGRAD publicar edital de divulgação do resultado preliminar de classificação, abrindo-se prazo para recurso conforme cronograma constante no item 12 deste Edital.

10.2. Analisados os eventuais recursos, a PROGRAD publicará o edital de homologação do resultado final de aprovação e classificação.

10.3. Será convocado/a por meio de edital da PROGRAD para atuar como tutor/a do grupo PET de Letras o/a candidato/a aprovado/a e melhor classificado/a no resultado final.

10.3.1. Caso o/a candidato/a não atenda à convocação no prazo estipulado pela PROGRAD perderá o direito de atuar como tutor do grupo PET de Letras e será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a que ocupar a classificação imediatamente subsequente no resultado final de classificação, assim sucessivamente até o preenchimento da vaga de tutor/a.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O/A tutor/a do grupo PET de Letras será designado/a por meio de Instrução de Serviço da PROGRAD.

11.2. O/A tutor/a do grupo PET de Letras deverá assinar Termo de Compromisso específico.

11.3. A validade do processo seletivo objeto deste Edital é de dois anos, contados a partir da data de publicação do edital de homologação de seu resultado final de aprovação e classificação.

11.4. Em caso de vacância da tutoria do grupo PET de Letras durante a validade do processo seletivo objeto deste Edital, a PROGRAD convocará para atuar como tutor/a o candidato aprovado que ocupar a classificação imediatamente subsequente no resultado final, assim sucessivamente até o preenchimento da vaga de tutor/a.

11.4.1. O/A candidato/a convocado/a para atuar como tutor/a nos termos do item anterior deverá cumprir, quando de sua convocação, os requisitos previstos para atuação como tutor/a de grupo PET.

11.5. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar e tomar ciência dos editais e das informações relacionadas ao processo seletivo de que trata este Edital, que serão divulgados no sítio <http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet> .

11.6. As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este Edital serão resolvidos pela PROGRAD, ouvida a Presidência do CLAAPET/UFGD.

11.7. Eventuais dúvidas podem ser enviadas para o e-mail: prograd.claapet@ufgd.edu.br

12 – CRONOGRAMA

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 4695	Data: 19/07/2021

Fase/Etapa/Ação	Período/Data
Inscrições	Até 29 de julho de 2021
Verificação das inscrições e divulgação do edital com o resultado preliminar da homologação das inscrições	Até 02 de agosto de 2021
Recurso ao resultado preliminar de homologação das inscrições	03 de agosto de 2021
Análise de eventuais recursos e divulgação do edital com o resultado final da homologação das inscrições	Até 05 de agosto de 2021
Divulgação do edital de convocação para a exposição oral do Plano de Atividades	05 de agosto de 2021
Pontuação dos currículos e do Plano de Atividades pelo CLAAPET/UFGD e pelo/a representante discente	Até 11 de agosto de 2021
Exposição oral do Plano de Atividades pelo/a candidato/a	11 e 12 de agosto de 2021 (data e horário específicos a serem divulgados no edital de convocação)
Divulgação do edital com o resultado preliminar de classificação dos/as candidatos/as.	Até 16 de agosto de 2021
Recurso ao resultado preliminar de classificação dos/as candidatos/as.	18 de agosto de 2021
Análise de eventuais recursos e divulgação do edital com o resultado final do processo seletivo.	Até 23 de agosto de 2021
Divulgação do edital de convocação para atuação como tutor/a	Até 23 de agosto de 2021

SELMA HELENA MARCHIORI HASHIMOTO

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N° 14 DE 19 DE JULHO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR/A DO GRUPO DE LETRAS

DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

Ficha de Inscrição

Nome: _____ SIAPE n°: _____

Titulação: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Telefone celular: _____

Declaro ser docente de componente curricular obrigatório do curso de Letras, lotado/a na Faculdade de Comunicação, Artes e Letras (FACALE) e pertencente ao quadro efetivo da UFGD em regime de dedicação exclusiva.

Dourados-MS, ____/____/____

Assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N° 14 DE 19 DE JULHO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR/A DO GRUPO DE LETRAS

DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

Declaração Sobre Recebimento de Bolsa

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, docente de componente obrigatório do curso de Letras da FACALE/UFGD, declaro para os fins previstos no Edital de Abertura PROGRAD nº 14/2021, que:

Não recebo qualquer tipo de bolsa.

Recebo bolsa na modalidade _____, a mim paga com recursos da(o) _____, e que solicitarei a descontinuidade no recebimento da referida bolsa caso venha a ser convocado/a para atuar como tutor/a do grupo PET de Letras da UFGD.

Dourados-MS, ____/____/____

Assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria

ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 14 DE 19 DE JULHO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR/A DO GRUPO DE LETRAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

Tabela de Pontuação dos Currículos dos(as) Candidatos(as)

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

ATENÇÃO: o(a) professor(a) candidato(a) à tutoria deve preencher a tabela de acordo com o inciso V do item 6.2 do Edital de Abertura PROGRAD nº 14/2021, rubricar todas as páginas e assinar a última.

PERÍODO DE ATIVIDADES: a partir de julho de 2018

Nome do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria: _____

I-ATIVIDADES DE ENSINO			Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
1.	Aula teórica ou prática de Graduação (exceto componentes curriculares com atribuição de conceito)	10	pts/aula/semanal *Exemplo de cálculo: (72 h/a dividido por 18) x 10.	
2.	Aula teórica ou prática de Pós-graduação	10	pts/aula/semanal *Exemplo de cálculo: (72 h/a dividido por 18) x 10.	
3.	Orientação de estágio supervisionado obrigatório e não-obrigatório	1	pt/aluno	
4.	Orientação de monografias/trabalho de graduação concluída	10	pts/aluno	
5.	Orientação/supervisão de alunos de Monitoria, Bolsa Permanência e PIBIC-Jr	3	pts/aluno/ano	
6.	Orientação/supervisão de alunos: PIBIC, PIVIC, PROLICEN, PIBEX, PIBIT e PEG	10	pts/aluno/ano	
7.	Tutoria PET e/ou Coordenação de Subprojeto PIBID ou PRP	10	pts/ano	
8.	Orientação de monografia/trabalho de especialização concluída	12	pts/monografia/trabalho	
9.	Orientação de dissertação de mestrado concluída	20	pts/dissertação	
	Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	10	pts/dissertação	

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 4695	Data: 19/07/2021

10.	Orientação de tese de doutorado concluída	30	pts/tese		
	Co-orientação tese de doutorado	15	pts/tese		

II- PRODUÇÃO INTELECTUAL				Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
11.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis "A" da área ou da área afim	25	pts/trabalho		
12.	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado Qualis "B" da área ou da área afim	20	pts/trabalho		
13.	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado Qualis "C" da área ou da área afim	10	pts/trabalho		
14.	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional	8	pts/trabalho		
15.	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional	6	pts/trabalho		
16.	Apresentação de trabalho reunião científica regional ou local	3	pts/trabalho		
17.	Publicação de trabalho completo em anais de institucionais de reunião científica internacional	12	pts/trabalho		
18.	Publicação de trabalho completo em anais de institucionais de reunião científica nacional	8	pts/trabalho		
19.	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica regional ou local	4	pts/trabalho		
20.	Publicação individual de crítica e resenha em revista científica, prefácio de obras especializadas ou espetáculos	6	pts/trabalho		
21.	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	10	pts/obra		
22.	Publicação ou tradução de livro com conselho editorial	30	pts/obra		
23.	Publicação de livro sem conselho editorial	10	pts/obra		

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

24.	Publicação ou tradução de capítulo de livro nacional publicado com conselho editorial	15	pts/obra		
25.	Publicação ou tradução de capítulo de livro internacional publicado com conselho editorial	20	pts/obra		
26.	Capítulo de livro publicado sem conselho editorial	5	pts/obra		
27.	Publicação de tradução de outros textos	5	pts/texto		
28.	Aceitação de patentes	40	pts/patente		
29.	Depósito de patentes	20	pts/patente		
30.	Palestras, conferências e mini cursos ministrados em eventos científicos internacional	10	pts/ trabalho		
31.	Palestras, conferências e mini cursos ministrados em eventos científicos nacional	7	pts/ trabalho		
32.	Palestras, conferências e mini cursos ministrados em eventos científicos regionais/locais	4	pts/ trabalho		
33.	Publicação de resumos expandidos em anais de eventos científicos internacional	6	pts/trabalho		
34.	Publicação de resumos expandidos em anais de eventos científicos nacional	4	pts/trabalho		
35.	Publicação de resumos expandidos em anais de eventos científicos regionais/locais	2	pts/trabalho		
36.	Publicação de resumos em anais de eventos científicos internacionais	3	pts/trabalho		
37.	Publicação de resumos em anais de eventos científicos nacionais	2	pts/trabalho		
38.	Publicação de resumos em anais de eventos regionais/locais	1	pt/trabalho		
39.	Participação em mesa redonda e debates em eventos científicos	10	pts/participação		
40.	Participação em mesa redonda e debates em eventos científicos nacionais	5	pts/participação		
41.	Participação em mesa redonda e debates em eventos científicos regional ou local na área ou na área afim	3	pts/participação		

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

42.	Coordenação de mesa redonda em eventos científicos internacionais	12	pts/participação		
43.	Coordenação de mesa redonda em eventos científicos nacionais	8	pts/participação		
44.	Coordenação de mesa redonda em eventos científicos regionais e locais	4	pts/participação		
45.	Produção de aerofotograma, carta, fotograma, mapa ou similar	5	pts/cada		
46.	Desenvolvimento de aplicativo computacional, multimídia ou similar	5	pts/cada		
47.	Desenvolvimento de aparelho, instrumento, equipamento, fármacos ou similar	15	pts/cada		
48.	Desenvolvimento de técnica analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, ou similar	10	pts/cada		
49.	Premiação de trabalhos artísticos, arquitetônicos, científicos	15	pts/trabalho		
50.	Exposição artística nacional individual de fotografias e/ou obras artísticas inéditas em salão de artes/museus(Serão pontuadas, uma única vez, exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos)	10	pts/exposição		
51.	Exposição artística nacional coletiva de fotografias e/ou obras artísticas inéditas em salão de artes/museus(Serão pontuadas, uma única vez, exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos)	8	pts/exposição		
52.	Exposição artística internacional individual de obras artísticas inéditas em salão de artes/museus(pontuadas, uma única vez, exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos)	20	pts/exposição		
53.	Exposição artística internacional coletiva de fotografias e/ou obras artísticas inéditas em salão de artes/museus(Serão pontuadas, uma única vez, exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos.)	15	pts/exposição		
54.	Obra artística incluída em acervos de museus mediante aceitação comprovada da instituição	25	pts/obra		

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

55.	Participação, como solista, em concertos, recitais ou gravações(A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovadas)	15	pts/obra		
56.	Participação (não solista) em concertos, recitais ou gravações(A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovada)	5	pts/obra		
57.	Direção de filmes, vídeos, peças teatrais, óperas e espetáculos de dança realizados e/ou encenados(Os trabalhos artísticos serão pontuados uma única vez, independente do número de apresentações)	20	pts/direção		
58.	Autoria de coreografia, cenografia, figurino, iluminação, trilha sonora ou produção de espetáculos de dança, teatro, ópera, filmes e vídeos(Serão pontuados uma única vez, independente do número de apresentações)	15	pts/autoria		
59.	Autoria de peças teatrais, roteiros, óperas, concertos, composições musicais e/ou coreografias integrais apresentadas e/ou gravadas(Serão pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. Caso o trabalho tenha sido publicado, pontuar apenas os itens relativos à publicação; no caso de a obra ter sido publicada e apresentada, considerar somente a publicação)	20	pts/ autoria		
60.	Adaptação de peça teatral e/ou ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicado(Neste item, somente serão considerados os trabalhos artísticos, os quais poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. A pontuação das adaptações ou trabalhos coletivos será dividida entre os co-adaptadores ou co-autores de cada trabalho, devidamente comprovado)	10	pts/adaptador		
61.	Regência de ópera ou espetáculo musical(Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações)	10	pts		

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

62.	Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas, publicadas ou executadas(Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações ou execuções)	10	pts/obra		
63.	Restauração de obras artísticas	1	pt/hora		
64.	Textos publicados em jornais, revistas, sites e demais meios de divulgação popular	0,2	pt/publicação		
65.	Consultoria <i>ad hoc</i>	10	pts/parecer		
66.	Participação como curador de exposição artística internacional	10	pts/exposição		
67.	Participação como curador de exposição artística nacional	5	pts/exposição		
68.	Participação como curador de exposição artística regional ou local	3	pts/exposição		

III- ATIVIDADES DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO			Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
69.	Coordenação de projeto/programa de ensino, pesquisa e extensão superior a 1 ano	12	pts/projeto/programa	
70.	Colaboração em projeto de ensino, pesquisa e extensão superior a 1 ano	6	pts/projeto	
71.	Participação em grupo de pesquisa	6	pts/grupo	
72.	Estágio Pós-Doutoral	3	pts/mês	

IV- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO			Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
73.	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, desportivos e outras	2	pts/participação	

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

74.	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais, desportivas e outras	4	pts/participação		
75.	Coordenador ou membro de conselho editorial de revista científica	3	pts/participação		
76.	Diretor-Geral ou Diretor de Editoração de revista científica indexada	10	Pts		
77.	Membro, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica	5	pts/participação		
78.	Presidente, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica	10	pts/presidência		
79.	Atividades regulamentadas pelo órgão competente e não remuneradas de assessoria, consultoria, perícia, sindicância, serviço hospitalar, processo administrativo disciplinar ou análise de currículo para revalidação de diploma	2	pts/assessoria ou consultoria		
80.	Coordenação de setores acadêmicos de apoio (laboratórios, oficinas, etc), quando não remunerada	10	pts/coordenação		
81.	Coordenação de Comissões de Estágios Supervisionados, de atividade prática curricular profissionalizante e/ou Prática de Ensino, quando não remunerada (Entende-se por Coordenador de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante ou de Prática de Ensino o professor que tem sob sua supervisão efetiva o mínimo de 2 professores, quando não pontuado no grupo de atividades de ensino)	5	pts/coordenação		
82.	Coordenação Institucional e Pedagógica do PIBID e PRP	5	pts/ano		
83.	Membro de Comissões de Estágios Supervisionados, de atividade prática curricular profissionalizante e/ou Prática de Ensino, quando não remunerada	3	pts		
84.	Membro de Comissão Permanente de Apoio de Curso de Graduação e Coordenadoria de Pós Graduação	3	pts/ano		

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

85.	Membro de Conselhos Superiores (COUNI, CEPEC e Conselho de Curadores)	2	pts/ano		
86.	Membro de Comissões Permanentes da UFGD (CD, Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, Câmara de Ensino e Câmara de Extensão)	1	pt/ano		
87.	Participações como membro de comissões técnicas de equipes de esportes individuais ou coletivos não contemplados nos itens anteriores, com a aprovação do Conselho Diretor das Unidades Acadêmicas(Somente serão pontuadas as participações com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas)	3	pts		
88.	Membro de comissões institucionais(designados pelo reitor ou pró-reitor)	7	pts		
89.	Membro de comissões internas, permanentes ou não das Unidades Acadêmicas devidamente comprovado através de Instrução de Serviço ou Resolução	1	pt/participação		
90.	Representante da UFGD ou membros junto a: Associações, Conselhos, Entidades de Classe e Fundações e órgãos externos	2	pts//participação		
91.	Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	3	pts/ano		

V - OUTRAS ATIVIDADES				Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Conferência (CLAAPET)
92.	Membro titular de banca de defesa de projetos, de monografias e de trabalhos de graduação	1	pt/participação		
93.	Membro titular de banca de defesa de monografia e de trabalhos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	2	pts/participação		
94.	Membro titular de banca de exame de qualificação de Mestrado ou Doutorado	4	pts/participação		
95.	Membro titular de banca de Mestrado	5	pts/participação		
96.	Membro titular de banca de Doutorado	6	pts/participação		

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

97.	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para Professor Efetivo	5	pts/participação		
98.	Participação em Banca Examinadora de Seleção para Professor Substituto	2	pts/participação		
99.	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para Técnico	2	pts/participação		
100.	Gestor de convênios/contratos (quando não remunerado)	2	pts/convênio ou contrato		
101.	Orientações de estágio de convênios internacionais(graduação e pós-graduação)	2	pts/aluno		
102.	Colaboração em atividades de grupo PET	1	pt/atividade		

Dourados-MS, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria

ANEXO IV

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N° 14 DE 19 DE JULHO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO DE LETRAS

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES

(Inciso VI do item 6.2 do Edital de Abertura PROGRAD nº 14/2021)

ATENÇÃO: Orientações para elaboração e preenchimento

a) O(A) professor(a) candidato(a) à tutoria deve preencher o Plano de Atividades, rubricar todas as páginas e assinar a última.

b) O Plano de Atividades deve ser elaborado considerando-se o prazo de 12 meses, tendo como referência para início o mês de janeiro de 2022.

c) Para cada atividade planejada, o(a) professor(a) candidato deverá preencher uma tabela com a proposta da respectiva atividade;

d) Uma mesma atividade poderá envolver mais de uma dimensão universitária, considerando-se as dimensões de ensino, pesquisa e extensão. Também poderão ser planejadas atividades que desenvolvam ensino, pesquisa e extensão de forma separada.

e) Recomenda-se que o(a) professor(a) candidato(a) se atente à exequibilidade do Plano de Atividades, propondo entre 8 e 12 atividades e considerando as condições pedagógicas, acadêmicas e sociais de execução.

f) Na “Descrição do processo de tutoria” o(a) candidato(a) deve mencionar como pretende trabalhar com o grupo (reuniões semanais, mediação de discussões e debates, distribuição das tarefas, relatórios, processos de avaliação da atuação do grupo e da própria tutoria, etc.).

Observação: O Plano de Atividades apresentado no processo seletivo não será, necessariamente, aquele a ser executado pelo candidato em seu primeiro ano de atuação como tutor(a), caso venha a ser selecionado, pois é fortemente recomendado que um tutor de grupo PET discuta e elabore o Plano de Atividades anual junto com os(as) alunos(as) petianos que executarão as atividades. Porém, atividades propostas no Plano de Atividades apresentado no processo seletivo poderão ser apresentadas e discutidas junto com os alunos do grupo, caso o candidato venha a ser selecionado para atuar como tutor.

Nome da Atividade: <XXXXXX XXXXXX>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

A atividade envolve: (caso a atividade envolva mais de uma dimensão, marcar mais de uma de delas)

- Ensino;
 Pesquisa;
 Extensão.

Descrição/Justificativa (máximo de caracteres: 800)

Objetivos (máximo de caracteres: 800)

Como a atividade será realizada? (Metodologia) (máximo de caracteres: 800)

Marque quais objetivos do PET (portaria nº 976) estão mais vinculados a esta atividade:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
 Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

Quais os resultados que se espera da atividade? (máximo de caracteres: 800)

Data Início da atividade: (dd/mm/aaaa)

Data Fim da atividade: (dd/mm/aaaa)

Nome da Atividade: <Yyyyyyy Yyyyyyy>

A atividade envolve: (caso a atividade envolva mais de uma dimensão, marcar mais de uma de delas)

- Ensino;
 Pesquisa;
 Extensão.

Descrição/Justificativa (máximo de caracteres: 800)

Objetivos (máximo de caracteres: 800)

Como a atividade será realizada? (Metodologia) (máximo de caracteres: 800)

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4695

Data: 19/07/2021

Marque quais objetivos do PET (portaria nº 976) estão mais vinculados a esta atividade:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

Quais os resultados que se espera da atividade? (máximo de caracteres: 800)

Data Início da atividade: (dd/mm/aaaa)

Data Fim da atividade: (dd/mm/aaaa)

Descrição do processo de tutoria (máximo de caracteres 1000)

Resultados gerais do Plano de Atividades (máximo de caracteres 1000)

Dourados-MS, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500